



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da administração: A aquisição se faz-se necessária para realização de compra de parafusos.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pedido de aquisição de Parafusos para a construção de 2 módulos Habitacionais em nome de Deise e Helen que estão devidamente cadastradas na coordenadoria de Habitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de parafusos pretendida está devidamente alinhada com o necessidade da secretaria de Desenvolvimento social sendo estes materiais para uso pela coordenedadoria de habitação para reformas habitacionais.

Destaca-se, ainda, que a aquisição a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de parafusos para a reforma de casas pela coordenadoria de Habitação.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	-----	Parafuso para Dobradiça 9 cm	UN	120
2	-----	Parafuso Philips 4.0 x 50 mm	UN	4000
Especificações mínimas para o Item 1: a) Parafuso para Dobradiça b) Tamanho: 9 cm				



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

c) Tipo: Philips

Especificações mínimas para o Item 2:

Parafuso Philips

Tamanho: 4.0 x 50 mm

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério da proposta mais vantajosa, observado o menor preço.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta de empresas para fornecimento de parafusos para Prefeitura, amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), geralmente ocorre por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I ou II).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá produzir os resultados pretendidos desta compra, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto, tratando-se da aquisição de material para a coordenadoria de habitação.

Concluída as aquisições, os produtos deverão ser entregues para conferência e recebimento, na forma prevista neste Termo de Referência, encerrando-se o contrato com a aceitação definitiva do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº **32.994/ de 2 de fevereiro de 2026**, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor cotado no menor orçamento R\$ 492,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.

Tupanciretã/RS, 01 de Abril de 2026

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Tarcyla Elgart Caraceck
Coordenadora de Habitação



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Matrícula funcional n.º7248-6

Matrícula funcional n.º7297-4